



IMPORTÂNCIA DO CORRETO PREENCHIMENTO DE PRESCRIÇÕES DE PSICOFÁRMACOS

Rafael Augusto Lopes¹

Adriano Soares da Silva²

Ton Cruze Patricio Gomes³

Aline de Assis Geronimo⁴

Psicofármacos podem ser definidos como drogas que atuam sobre o cérebro alterando as comunicações entre os neurônios, produzindo efeitos diversos que dependem da farmacodinâmica e do neurotransmissor envolvido com o mecanismo de ação. A prevalência do consumo de psicofármacos no Brasil é elevada, sendo que, os ansiolíticos, tais como: clonazepam, bromazepam e alprazolam, foram os mais consumidos pela população brasileira no período de 2007 a 2010, segundo o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos controlados (SNGPC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2001), são classificados como psicotrópicos: ansiolíticos e sedativos, antipsicóticos (neurolepticos), antidepressivos, estimulantes psicomotores e potenciadores da cognição. Devido aos efeitos que exercem no organismo e o risco de dependência física e psíquica, existem especificações para o armazenamento, controle e dispensação dos mesmos, sendo que a venda é feita mediante retenção de receita, deste modo, o uso inadequado dos psicofármacos pode mascarar sinais e sintomas de estados depressivos, influenciando na tomada de estratégias de intervenção e onerando o sistema público de saúde. Considerando o uso racional dos psicotrópicos, juntamente com a redução de custos, a monoterapia com antipsicóticos, por exemplo, representa um melhor custo benefício em comparação à polifarmácia. Atualmente se observa o aumento no consumo de psicofármacos que são responsáveis por alterar as comunicações nervosas cerebrais. Para eles, existem especificações para o armazenamento, controle e dispensação, sendo que, a venda é feita mediante retenção de receita. Desse modo, se considera fundamental o correto preenchimento para a correta dispensação respeitando-se os critérios legais. No Brasil, as classes terapêuticas se encontram divididas, conforme a RDC 344 de 1998, em diferentes categorias: A1 (entorpecentes); A2 (entorpecentes com concentrações especiais); A3 (psicotrópicas); B1 (psicotrópicas); B2 (psicotrópicas anorexígenas); C1 (outras sujeitas a controle); C2 (retinóicas); e C5 (anabolizantes), onde se exige, para cada classe, um tipo de receituário especial com limites para o tempo de dispensação, bem como, a quantidade máxima diária permitida de alguns fármacos. Todos os receituários são válidos por 30 dias a partir da sua data de prescrição para a aquisição do medicamento. Medicamentos que pertencem a lista A1, A2, A3, B1, B2 e C2 são válidas apenas no estado de origem, já medicamentos da lista C1 e C5 são válidos em todo o território nacional. A prescrição médica deve ser composta por alguns elementos essenciais, segundo o Manual de Orientações Básicas para Prescrição Médica (2011): 1) o cabeçalho onde se encontram informações sobre o prescritor; superinscrição, onde estão as informações do paciente; inscrição onde se observa o nome do fármaco, a forma farmacêutica e sua concentração; 2) subinscrição que compreende a quantidade total a ser fornecida do medicamento; 3) a descrição que é composta pelas orientações ao paciente; 4) data; 5) assinatura; e 6) o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. O consumo de antidepressivos obteve um aumento global de aproximadamente 9%, entre os 2009 e 2013. Esses fármacos potencializam de forma considerável a transmissão sináptica de neurônios noradrenérgicos e serotonérgicos, aumentando a concentração de neurotransmissores na fenda sináptica através da inibição do metabolismo ou impedimento da captura neuronal. Em um estudo realizado em uma farmácia comunitária no município de Ji-Paraná RO, atribuiu-se a predominância dos receituários do tipo C1 à dispensação dos antidepressivos. A grande maioria dos receituários analisados apresentou alguma inconsistência, sendo que, a mais comum foi a ausência de data. Os demais erros estiveram relacionados ao tipo de receituário, excesso posológico, ausência de posologia, rasuras e quantidades excessivas. Concluiu-se sobre a necessidade de medidas educativas direcionadas aos prescritores e, ao mesmo tempo, se revela a importância de se instruir os farmacêuticos e atendentes. A análise da temática também contribuiu para a aquisição de conhecimentos sobre os aspectos farmacológicos das classes de psicofármacos mais utilizados, fomentando a atualização e a promoção do uso racional de medicamentos.

Palavras Chave: psicofármacos, prescrições de psicotrópico, psicotrópicos

¹ Acadêmico do curso de Farmácia CEULJI/ULBRA augusto38@gmail.com

² Acadêmico do curso de Farmácia CEULJI/ULBRA adrianosjpp@hotmail.com

³ Acadêmico do curso de Farmácia CEULJI/ULBRA ton_patricio@hotmail.com

⁴ Acadêmica do curso de Farmácia CEULJI/ULBRA alineassisgf@gmail.com



XXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

22 E 23 DE OUTUBRO DE 2018



BIBLIOGRAFIA:

- DA SILVA, A.S; SALVI, J.O. “INCONSISTÊNCIAS EM PRESCRIÇÕES DE PSICOFÁRMACOS EM UMA FARMÁCIA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, RONDÔNIA”. **Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research –BJSCR**. 2018, Vol.23,n.3,pp.57-62. Disponível em: <https://www.mastereditora.com.br/periodico/20180805_111729.pdf>. Acessado em: Ago. 2018
- Da Silva, T.O, Iguti A.M. “MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DISPENSADOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM GRANDE MUNICÍPIO DO ESTADO DE SÃO PAULO”. **Revista Eletrônica Gestão & Saúde**. 2013, pag. 1726 -.1737. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/rgs/article/viewFile/22972/16494>>. Acessado em: Ago. 2018.
- Brasil. **Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria nº 344, de 12 de Maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html>. Acesso em: Ago. 2018.
- .